



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

DESPACHO N.º 98/2026

N.º de Registo 98 **Data** 2026/06/23 **Processo**

Assunto: Fixação de Competências Transversais Nucleares Obrigatórias e Ponderação dos Parâmetros de Avaliação (SIADAP3), para o ano de 2026.

António Tavares Pinto Carmona Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 48.º e no n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e após audição do Conselho Coordenador de avaliação (CCA) realizada em 26 de fevereiro de 2026, **DETERMINA**, o seguinte para o ciclo de avaliação de 2026:

1. Competências Transversais Nucleares Obrigatórias

As duas competências transversais nucleares obrigatórias a que se subordina a avaliação dos trabalhadores, nos termos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 66-B/2007, são as seguintes:

Técnico Superior	1- Orientação para o serviço público 3- Orientação para a mudança e inovação
Assistente Técnico	1- Orientação para o serviço público 4- Orientação para os resultados
Assistente Operacional	1- Orientação para o serviço público 2- Orientação para a colaboração

2. Ponderação dos Parâmetros de Avaliação

As ponderações a aplicar aos parâmetros de avaliação "Resultados" e "Competências", nos termos do n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, são as seguintes:

**Município de Vila Velha de Ródão**

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

	Parâmetros de Avaliação	
	Resultados	Competências
Técnico Superior	60%	40%
Assistente Técnico	60%	40%
Assistente Operacional	50%	50%

3. O presente despacho produz efeitos a 26 de fevereiro de 2026, data em que foi ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação.

Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão, 23 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado por: ANTONIO TAVARES
PINTO CARMONA MENDES
Data: 23-06-2026 16:56:01

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.